



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1837/SIA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009 .

Renova o registro do Heliponto Privado Gilson Machado (PE).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60820.006483/2009-71,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Gilson Machado (SNPR);
- II - município: Gravatá (PE);
- III - proprietário: Gilson Machado Guimaraes Filho;
- IV - coordenadas geográficas: 08° 11' 59" S / 035° 36' 58" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 466 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20,00 metros
- VIII - natureza do piso: paralelepípedo;
- IX - resistência do pavimento: 3.0t toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 21/35;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,33 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna (L33 e L34).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária